

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO N° 1618 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 22 de fevereiro de 2021 | PÁGINA: 1

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### Portarias

##### PORATARIA Nº 090/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, da Lei Municipal nº 043/2007, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Santana do Itararé - PR, com alteração dada pela Lei Municipal nº 003/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Giseli Ventura da Silva, portadora da cédula de identidade RG nº 12.595.895-8 SSP/PR, para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Escolar.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 22 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL**

##### PORATARIA Nº 091/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, da Lei Municipal nº 043/2007, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Santana do Itararé - PR, com alteração dada pela Lei Municipal nº 003/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora Flávia Malaquias da Silva, portadora da cédula de identidade RG. nº 6.731.032-2 SSP/PR, para exercer o cargo em Comissão de Supervisor de C.M.E.I.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 22 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL**

##### PORATARIA Nº 092/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 29, da Lei Municipal nº 043/2007, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Santana do Itararé - PR, com alteração dada pela Lei Municipal nº 003/2017,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Senhora Silmara de Fatima Bento, portadora da cédula de identidade RG. nº 5.383.963-0 SSP/PR, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de C.M.E.I.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 22 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL**

##### PORATARIA Nº 093/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela lei complementar nº 017/2013,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a Sra. Priscila Teodoro, portadora da cédula de identidade RG nº 10.661.373-7 SSP/PR, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão Chefe da Divisão Municipal de Educação e Cultura.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 22 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL**

##### PORATARIA Nº 094/2021

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o artigo 3º da Lei Municipal 027/2013, que dá o direito aos servidores requererem 10 (dez) dias das férias coletivas e o pagamento do 1/3 constitucional quando já completado o período aquisitivo;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 10 (dez) dias referente às férias coletivas, com início do gozo em 22 de fevereiro de 2021 a 03 de março de 2021 conforme o período aquisitivo completo dos servidores abaixo:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo
Darci Donizete de Carvalho Júnior	21037	03/08/2017 a 02/08/2018
Joelma de Fátima Coutinho de Oliveira	1121	17/07/2018 a 16/07/2019
José Carlos Radoski	1521	01/01/2020 a 31/12/2020
Leandro Ferreira da Silva	20589	01/04/2019 a 31/03/2020

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2021 | EDIÇÃO N° 1618 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 22 de fevereiro de 2021 | PÁGINA: 2**

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**PORTARIA N° 097/2021**

Santana do Itararé, 22 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 095/2021**

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Marisa Alexandre Martins, no cargo de Farmacêutico, matrícula nº 20651, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 06/12/2018 a 05/12/2019, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 22 de fevereiro de 2021 a 13 de março de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 22 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 096/2021**

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Helena Maria Ferreira de Souza, no cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 21214, o pagamento de abono pecuniário de 10 (dez) dias em espécie das férias regulamentares, referente ao período de 16/01/2020 a 15/01/2021, com base no artigo 140 da lei municipal nº 029/2003 e 20 (vinte) dias gozadas, com início em 22 de fevereiro de 2021 a 13 de março de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 22 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 097/2021**

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor Acácio da Cunha, Técnico em Radiologia, matriculado sob o nº 1421, com base no artigo 139 da lei municipal nº 029/2.003, férias regulamentares, referente ao período de 09/03/2018 à 08/09/2018, com início em 22 de fevereiro de 2021 a 13 de março de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 22 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 098/2021**

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que em janeiro de 2021, professores e alunos gozam de férias escolares e os servidores lotados na cozinha e limpeza, também se beneficiam gozando as férias neste período, mas não recebem o adicional de 1/3 constitucional de férias, porém nos meses em que completarem os períodos aquisitivos será concedido o referido adicional;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Lidiani Nonnemacher, Auxiliar de Serviços de Limpeza, matrícula nº 3721, o adicional de 1/3 constitucional sobre férias, referente ao período 20/02/2020 a 19/02/2021, visto que o período de gozo já foi usufruído antecipadamente nos dias 04 de janeiro de 2021 a 02 de fevereiro de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 22 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 099/2021**

O Senhor JOSÉ DE JESUZ IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal Elis Regina Pereira Bíscaio, no cargo de Escriturário, matrícula nº 20660, com base na lei municipal nº 029/

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: [publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br](mailto:publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br)  
Site Oficial do Município: [www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br)

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desse documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

**ANO: 2021 | EDIÇÃO N° 1618 | SANTANA DO ITARARÉ, segunda-feira 22 de fevereiro de 2021 | PÁGINA: 3**

2.003, férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 08/02/2020 a 07/02/2021, com início em 22 de fevereiro de 2021 a 23 de março de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 22 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ DE JESUZ IZAC  
PREFEITO MUNICIPAL**

### Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

#### ELEIÇÃO SUPLEMENTAR PARA O CONSELHO TUTELAR

#### BOLETIM DE APURAÇÃO

A Comissão Especial Eleitoral no termos da lei complementar 41/2016, após os trabalhos de recepção e apuração dos votos, torna público o resultado da Eleição Suplementar 2021 para membros do Conselho Tutelar do município de Santana do Itararé-Pr.

Candidatos	Número de votos
1º ELAINE REGINA CLARO – ELAINE 07	211
2º JOANA LUZIA NAUMES DOS SANTOS – JOANA NAUMES - 03	153
3º RODRIGO HENRIQUE DA SILVA GUIMARAES – RODRIGO GUIMARAES - 04	108
4º SOGINEIA LUZIA DA LUZ – NEIA LUZ 05	100
5º MARIA APARECIDA ANHAIA VENTURA LEITE – FIONA 02	75
6º JULIANA YUKARI SATO CAVALCANTI – JULIANA SATO 08	62
7º IVANDIRA DE FATIMA LOPES DE SOUZA – IVANDIRA 01	59
8º ANA JOSIQUELE PEREIRA – JOSIQUELE 06	34

Votos brancos	Nulos
0	06

**José Carlos Vidal  
Presidente do CMDCA**

### Poder Legislativo Municipal

#### ATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 001/2021.

Às 10:00 horas do dia 22 do mês de fevereiro do ano de 2021, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Santana do Itararé, reuniu-se a Pregoeira Alice das Brotas Sene Guimarães e sua equipe de apoio, Sr. José Carlos Alexandre Radoski e Liliane Maria Guimarães designados pela Portaria nº. 001/2021, de 05 de janeiro de 2021, presentes também o Assessor Jurídico o Sr. Alexander Vilela Albergoni e Valdemar Salvi de Oliveira Contador, para o ato de encerramento e abertura

Prefeitura Municipal de Santana do Itararé - CNPJ: 76.920.826/0001-30  
Praça Frei Mathias de Genova nº 184 - Centro - CEP 84970-000  
Fone/Fax: (43) 3526-1458 - E-mail: [publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br](mailto:publicacoes@santanadoitarare.pr.gov.br)  
Site Oficial do Município: [www.santanadoitarare.pr.gov.br](http://www.santanadoitarare.pr.gov.br)

dos envelopes referente ao Pregão Presencial nº. 001/2021, destinado à contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas de Gestão Pública, com acesso simultâneo para usuários do Legislativo Municipal, para fornecer, mediante locação, licença de uso temporária e não exclusiva, suporte técnico e manutenção, aquisição de banco de dados, especializada para fornecimento de sistemas de informática integrados para a Gestão Pública, com auxílio, acompanhamento e manutenção pelo período de 48 meses, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço unitário, nos termos do art. 6º, VIII, 'B', da Lei Federal 8.666/93, conforme especificação detalhada no Anexo I deste Edital, termo de referência e seus anexos, bem como Auxílio e Acompanhamento Mensal na manutenção, importação e alimentação de arquivos textos, interpretação de erros, fechamento das informações pertinentes as prestações de contas junto ao TCE-PR através do Sim-Am, SIAP E PCA, que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e serviços técnicos correlatos, descritos no Anexo I deste Edital. Dando início aos trabalhos constatou que a Empresa VISTA – SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA - EPP, CNPJ: 11.721.136/0001-07, entregou tempestivamente, ao setor de protocolo os envelopes nº. 01 (Proposta) e nº. 02 (Habilitação). A senhora Pregoeira apresentou os envelopes 01 (Proposta) para que todos conferissem a sua inviolabilidade; Na sequência foi analisada a proposta da empresa participante e na oportunidade aberta para os lances verbais; A empresa apresentou sua proposta no valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil oitocentos reais) mensal, continuando á senhora Pregoeira solicitou do representante da empresa a possibilidade de reduzir os valores apresentados, onde o representante propôs o valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) mensal a qual foi aceita pelos membros da comissão, totalizando num valor de R\$ 249.600,00 (duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais) pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com a classificação da empresa, sendo tudo constado nesta ata, considerando que item 4.2.23 do anexo I do edital onde a prova de conceito poderá ser dispensada em caso de proponente única, executando-se a aferição do atendimento das exigências do edital no momento da homologação das implantações, a título de recebimento definitivo dos serviços; Dando sequencia foi apresentado o envelope 02 (documentos) para que conferissem sua inviolabilidade e foi analisada a documentação da empresa participante, sendo considerada habilitada á empresa, Empresa VISTA – SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA - EPP, CNPJ: 11.721.136/0001-07, prosseguindo foi verificado a regularidade do processo, bem como a concordância da Equipe de Apoio, a Pregoeira ADJUDICOU os itens da presente licitação em favor da Empresa VISTA – SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA - EPP, CNPJ: 11.721.136/0001-07, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 3418, Água Verde na cidade de Curitiba – PR representada pelo senhor Régis Ap. Quani; Nada mais a constar, eu Alice das Brotas Sene Guimarães Pregoeira, lavrei a presente ATA, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada por mim, equipe de apoio, licitante e demais presentes.

**Alice das Brotas Sene Guimarães  
PREGOEIRA**

#### APOIO

**José Carlos Alexandre Radoski**

**Liliane Maria Guimarães**

**Alexsander Vilela Albergoni - Assessor Jurídico o Sr.**

**Valdemar Salvi de Oliveira – Contador**

#### Vencedor

VISTAS – SISTEMAS CONTÁBEIS LTDA - EPP, CNPJ: 11.721.136/0001-07, localizada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 3418, Água Verde na cidade de Curitiba – PR representada pelo senhor Régis Ap. Quani

A Prefeitura Municipal de Santana do Itararé,  
da garantia de autenticidade desse documento,  
desde que visualizado através do site:  
<http://www.santanadoitarare.pr.gov.br/diariooficial/>

## 1618do-22fevereiro2021.pdf

Código do documento a1dc8c00-85e2-44b9-aaf5-3440a4d3dd89



## Assinaturas



JOSE DE JESUZ IZAC  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

## Eventos do documento

### 22 Feb 2021, 20:18:03

Documento número a1dc8c00-85e2-44b9-aaf5-3440a4d3dd89 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email :diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2021-02-22T20:18:03-03:00

### 22 Feb 2021, 20:19:35

Lista de assinatura **iniciada** por JOSE DE JESUZ IZAC (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2021-02-22T20:19:35-03:00

### 22 Feb 2021, 20:19:47

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (Conta 9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 179.51.192.3 (179.51.192.3 porta: 6386) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE\_ATOM: 2021-02-22T20:19:47-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):6fca52a77f1e588bff428fd10e9bf12c71dd49bb4c3bbf8f3d6f054e72cd9e0  
(SHA512):1366120be204d2b22b79439ee33d3508c0303ccdb958fb380b4481c26a6a6c87c87d13c8e36919dc49370f6b16ccc8d18a5f53152666d767492972d69a5fe785

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**